



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### Walter Schlatter

Prefeito Municipal

#### Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

#### Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

#### Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

#### Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

#### Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

#### Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Márlon Rusywed Martins

Ouvidor Municipal

#### Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

### PODER LEGISLATIVO

#### Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

#### Julinei Raul

2º Vice-Presidente

#### Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Andréia Lourenço

Vereadora

#### Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

#### Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Alline Krug Tontini

Vereadora

#### José Teixeira Júnior

Vereador

#### Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 002/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

## 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS(AS)** os candidatos(as) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

### Nível Fundamental

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais I

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais I

1. JUSSARA JORGETE ALVES

**Cargo:** Agente de Serviços Especializados II

**Função:** Motorista de Ônibus

1. REUSMAR CORREA DE SOUSA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Natação

1. JANAINA PAULA MORENO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Tênis de Mesa

1. NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Wrestling

1. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Voleibol Adaptado

1. WEYLLER DOS ANJOS FERREIRA

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**

Prefeito Municipal

## Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma **CÓPIA LEGÍVEL** de cada documento sem amassar ou dobrar:

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil;
- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- ✓ Carteira do Órgão da Classe Ativa;
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);
- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL:  
(<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
- ✓ CND Receita Federal:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais.

**\*NÃO TIRAMOS XÉROX NO RH\***

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.**

De acordo com a Lei Complementar 087 de 02 de setembro de 2016, Capítulo I - Costumes e tranquilidade Artigo 27 § 1º. O Poder Executivo Municipal poderá negar ou cassar a licença para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, casas de diversões e similares, que forem danosos à saúde, ao sossego público, aos bons costumes ou à segurança pública.

§ 5º. Fica proibido executar qualquer trabalho, evento, atividade ou serviço que produza ruídos acima dos limites estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, ficando as fontes fixas de poluição sonora sujeitas, em caso de irregularidade, à notificação e autuação, podendo ser interdidadas até sua regularização e, na reincidência, sujeitas à apreensão dos equipamentos geradores de poluição e à cassação de seus alvarás.

Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 7 (Sete) dias a contar do recebimento desta, regularizar o seu estabelecimento quanto adequação quanto a propagação de ruídos para circunvizinhança.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, como cassação do alvará e interdição do estabelecimento com multas descrita pelo Art. 32. As infrações ao disposto neste capítulo serão punidas com multa de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

Sem mais

<b>FISCAL DE POSTURAS: RONALDO FLAVIO DE ANDRADE. MAT: 2682</b>				
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>I.M.</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CNPJ</b>
21762FP/2025	56704	R. Brasil, nº 736	ESPATODIA	11929851000210
21764FP/2025	57977	BANDEIRANTES, N 298	ESPLANADA III	47887572000106



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **REINNER ALESSANDER MOSCIARO GOMES DE PINHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° **53.196.931/0001-73**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.654/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **ROBERTA CRISTINI FABIANI HOMEM LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° **43.982.976/0001-10**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.655/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **RGS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.157.935/0001-32, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **CLINICA MEDICA TOMAZ SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.961.012/0001-40, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CLINICA MOR SAUDE INTEGRADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.914.019/0001-23**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.662/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **ORLANDO & FRANCA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.986.967/0001-90, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **FURQUIM E RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.170.854/0001-59, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.790.622/0001-52, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **BRUNA LETICIA MILER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.450.752/0001-71**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PRISCILLA RIBEIRO FRANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CLINICA MEDICA RIBEIRO PATTINI DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028.576/0001-04**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CONSULTORIO MEDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.063.463/0001-21**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **LOPES MEDICAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.045.735/0001-35**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.652/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **E. DINIZ ANANIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.649.751/0001-34**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.652/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.750.189/0001-75**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Orlando & França LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.986.967/0001-90**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 218/2024**

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **M. C. A. Consultoria e Serviços Ltda**- CNPJ/MF nº 25.228.130/0001-07.

\*Processo Administrativo nº. 198/2023

\*Concorrência nº 005/2024

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 22/01/2025.

\*Vigência: 05/02/2025 a 05/04/2025.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: Walter Schlatter– Prefeito Municipal / Sérgio de Andrade Coutinho– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 218/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **M. C. A. Consultoria e Serviços Ltda**- CNPJ/MF nº 25.228.130/0001-07.

\*Processo Administrativo nº. 198/2023

\*Concorrência nº 005/2024

\*Objeto: Acréscimo de Valores.

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 06/02/2025.

\*Valor: R\$ 30.715,19

\*Dotação: 02.25.01 - 25.752.0004.2012 - 1.751.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 167

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: Walter Schlatter– Prefeito Municipal / Sérgio de Andrade Coutinho– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Walter Schlatter**

Prefeito Municipal

## RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

### REPUBLICAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

#### PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.704.783/0001-05, Protocolo 2.717/2025.

Chapadão do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Denir Marcelino de Paula**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Marina Germana Rodrigues**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **MARIA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.454.443/0001-28**, **Protocolo 2.719/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Marina Germana Rodrigues Membro da**

Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Denir Marcelino de Paula**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

---

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **NATALIA DE MATOS BRANCO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.099.260/0001-52**, **protocolo 2.723/2025**.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Chapadão do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Marina Germana Rodrigues**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Denir Marcelino de Paula**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

---

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

**CRENCIAMENTO Nº. 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **SATIRO & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.554.660/0001-73**.

Chapadão do Sul/MS, 07 de outubro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Carla Vanessa Almeida Silva**

Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Denir Marcelino de Paula**

Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Comissão de contratação  
Portaria 387/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA RODRIGUES E ROSALINO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.128.565/0001-27, Protocolo 2.748/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Marina Germana Rodrigues**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Denir Marcelino de Paula**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
REPUBLICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00, Protocolo 2.770/2025.**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Marina Germana Rodrigues**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Denir Marcelino de Paula**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
REPUBLICAÇÃO**

**CREDCIAMENTO Nº. 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **LOPES MEDICAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.045.735/0001-35, protocolo 2.721/2025**

Chapadão do Sul/MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Marina Germana Rodrigues**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Denir Marcelino de Paula**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Greycielly Ferreira de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**

Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 114/2025



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

### RESULTADO DE LEILÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024

Objetivo e finalidade: Leilão para venda de Bens Inservíveis (veículos), conforme consta no requerimento da Secretaria Municipal de Administração e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Ficam declarados vencedores: Silvio das Neves Domingues - CPF: 119.902.578-01, Lote 01 no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, Lote 06 no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, Lote 13 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, e Lote 16 no valor de **R\$ 633,33 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, valor total arrematado de **R\$ 69.633,33 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**; Ronaldo Adriano Arruda - CPF: 033.008.659-64, Lote 09 no valor de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**, valor total arrematado de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**; Adriano Gimenez Ferreira - CPF: 287.464.488-96, Lote 03 no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** valor total arrematado de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais)**; AG Max Sucatas Ltda - CNPJ: 14.958.038/0001-86, Lote 04 no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, Lote 05 no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, Lote 08 no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, valor total arrematado é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**; Willian Jefferson Aguilar - CPF: 216.955.068-20, Lote 07 no valor de **R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**; Heitor Henrique da Silva - CPF: 134.696.106-90, Lote 10 no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; Lourival dos Santos - CPF: 713.345.569-20, Lote 12 no valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**; Higor Lucas Rolindo - CPF: 118.401.946-00, Lote 14 no valor de **R\$ 11.111,00 (onze mil, cento e onze reais)**, Lote 15 no valor de **R\$ 10.111,00 (dez mil, cento e onze reais)** valor total arrematado é de **R\$ 21.111,00 (vinte e um mil, cento e onze reais)**; Joyceany Nogueira de Paula - CPF: 046.824.586-39, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** o valor total arrematado é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Valor total do leilão é de **R\$ 166.635,33 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de fevereiro de 2025.

**Murillo Vargas Lunardi**

Leiloeiro Oficial  
Portaria 196/2023

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **REINNER ALESSANDERMOSCIARO GOMES DE PINHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.196.931/0001-73**, neste ato representado pelo senhor Reinner Alexander Mosciaro Gomes de Pinho, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERALE/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **ROBERTA CRISTINI FABIANI HOMEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.982.976/0001-10**, neste ato representada pela senhora Roberta Cristini Fabiani Homem, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL/OU ESPECIALISTA
38	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL – INTERNAÇÃO	CLÍNICA GERAL
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	--
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL/ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **RGS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.157.935/0001-32, neste ato representada pelo senhor Renan Gomes Silva conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
39	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa **CLINICA MEDICA TOMAZ SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.961.012/0001-40, neste ato representada pelo senhor Dieison Pedro Tomaz da Silva conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
17	CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA
19	MONITORAMENTO HOLTER 24 HORAS	CARDIOLOGIA
20	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	CARDIOLOGIA
36	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **CLINICA MOR SAUDE INTEGRADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.914.019/0001-23**, neste ato representado pelo senhor Lucas Moreira Diogo De Araujo, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU	CLÍNICA GERAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL/OU ESPECIALISTA
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL/ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa **ORLANDO & FRANCA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.986.967/0001-90, neste ato representada pelo senhor Erick Orlando Silva conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM <b>(Dias Úteis e Pontos Facultativos)</b>	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM <b>(Finais de Semana e Feriados)</b>	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) <b>(Finais de Semana e Feriados)</b>	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) <b>(Dias Úteis e Pontos Facultativos))</b>	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

38	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL - INTERNAÇÃO	CLÍNICA GERAL
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **FURQUIM E RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, neste ato representado pelo senhor Samuel Samara Rodrigues De Almeida Lucas Furquim, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
17	CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA
18	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	CARDIOLOGIA
19	MONITORAMENTO HOLTER 24 HORAS	CARDIOLOGIA
20	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	CARDIOLOGIA
36	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA
43	PRODUTIVIDADE ( INTERNAÇÕES)	-

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **BRUNA LETICIA MILER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.450.752/0001-71**, neste ato representado pela senhora Bruna Leticia Miler, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* <b>(ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)</b>	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM <b>(Dias Úteis e Pontos Facultativos)</b>	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM <b>(Finais de Semana e Feriados)</b>	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) <b>(Finais de Semana e Feriados)</b>	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) <b>(Dias Úteis e Pontos Facultativos))</b>	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **PRISCILLA RIBEIRO FRANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, neste ato representado pela senhora Priscilla Ribeiro França, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* ( <b>ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO</b> )	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, neste ato representado pelo senhor Thadeu Baraldi Ferreira, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
12	CONSULTA AMBULATORIAL DE UROLOGIA	UROLOGIA
42	SOBREAVISO DE UROLOGIA	UROLOGIA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **CLINICA MEDICA RIBEIRO PATTINI DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, neste ato representado pela senhora Trícia Aline Ribeiro Pattini de Souza, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
4	CONSULTA AMBULATORIAL DE CIRURGIA GERAL E/ OU APARELHO DIGESTIVO	CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO
37	SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL E/ OU APARELHO DIGESTIVO	CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.028.576/0001-04**, neste ato representado pela senhora Flávia Leitão Proença Bevilacqua, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
41	SOBREAVISO DE PEDIATRIA	PEDIATRIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **CONSULTORIO MEDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.063.463/0001-21**, neste ato representado pelo senhor Fabricio Barbosa Muniz, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
8	CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA
40	SOBREAVISO DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAU MATOLOGIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
----	----------------------	---------------------------------------

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **LOPES MEDICAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.045.735/0001-35**, neste ato representada pela senhora Lara Kristina Silva Lopes, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	--



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL/ESPECIALISTA
----	----------------------	-------------------------------

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **E. DINIZ ANANIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.649.751/0001-34**, neste ato representado pelo senhor Eduardo Diniz Ananias Silva, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL/OU ESPECIALISTA
38	SOBREVISO DE CLÍNICA GERAL – INTERNAÇÃO	CLÍNICA GERAL
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	--



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL/ESPECIALISTA
----	----------------------	-------------------------------

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **Paulo Roberto Dias Batista & Cia LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, neste ato representada pela senhora Daniela Scorsatto Batista conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

23	ULTRASSONOGRAFIA	MAMARIA BILATERAL	EXAME
----	------------------	-------------------	-------

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.750.189/0001-75**, neste ato representada pelo senhor Vitor de Carvalho Romera conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	CODIGO SIGTAP	MODALIDADE	PROCEDIMENTO	UND	QUANT.	VALOR (R\$)
4	----	TOMOGRAFIA	CONTRASTE	UN.	120	R\$ 110,00
6	020602001-5	TOMOGRAFIA	ARTICULAÇÃO MEMBRO SUPERIOR	EXAME	20	R\$ 173,50
7	020601002-8	TOMOGRAFIA	COLUNA LOMBO SACRA	EXAME	16	R\$ 202,20
8	020601003-6	TOMOGRAFIA	COLUNA TORACICA	EXAME	8	R\$ 173,52
9	020602002-3	TOMOGRAFIA	SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	EXAME	9	R\$ 173,50
10	020601001-0	TOMOGRAFIA	COLUNA CERVICAL	EXAME	12	R\$ 173,52
11	020603001-0	TOMOGRAFIA	ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	150	R\$ 277,26
12	020603002-9	TOMOGRAFIA	ARTICULAÇÃO MEMBRO INFERIOR	EXAME	16	R\$ 173,50
13	020603003-7	TOMOGRAFIA	PELVE / BACIA / ABDOMEM INFERIOR	EXAME	195	R\$ 277,26
14	020601005-2	TOMOGRAFIA	PESCOÇO	EXAME	6	R\$ 173,50
15	020601006-0	TOMOGRAFIA	SELA TURCICA	EXAME	4	R\$ 194,88
16	020602003-1	TOMOGRAFIA	TÓRAX	EXAME	74	R\$ 272,82
17	020601007-9	TOMOGRAFIA	CRANIO	EXAME	83	R\$ 194,88
18	020602004-0	TOMOGRAFIA	HEMITORAX PULMÃO OU DO MEDIASTINO	EXAME	4	R\$ 272,82
19	020601004-4	TOMOGRAFIA	FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR	EXAME	20	R\$ 173,50

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **Orlando & França LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.986.967/0001-90**, neste ato representada pela senhora Jaqueline Ribeiro França conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

20	ULTRASSONOGRRAFIA	URGÊNCIA /EMER GÊNCIA	EXAME
21	ULTRASSONOGRRAFIA	SOBREAVISO	DIA
22	ULTRASSONOGRRAFIA	ABDOMEN TOTAL	EXAME



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

24	ULTRASSONOGRAFIA	TRANSVAGINAL	EXAME
25	ULTRASSONOGRAFIA	ABDOMEN SUPERIOR	EXAME
26	ULTRASSONOGRAFIA	APARELHO URINÁRIO	EXAME
29	ULTRASSONOGRAFIA	DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	EXAME
32	ULTRASSONOGRAFIA	OBSTÉTRICA	EXAME
33	ULTRASSONOGRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	EXAME
34	ULTRASSONOGRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA
39	ULTRASSONOGRAFIA	ULTRASSOM PÉLVICA (GINECOLÓGICA).	EXAME

Chapadão do Sul – MS, 11 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.790.622/0001-52**, neste ato representada pela senhora Maria Beatriz Tiezzi Vergara, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL/ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 13 de fevereiro de 2025.

**Walter Schlatter**  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### DECRETO "O" 011 /2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.309.049,07 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação (+)

**5.309.049,07**

02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	959	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 0000	
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
	372	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 0000	
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	194	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	5.008.649,07	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 570 0000	
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Excesso:

**5.008.649,07**

Fontes de Recurso	
570 0000	5.008.649,07

#### Anulação:

02	30	03	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	353	13.392.0009.2025.0000	Cultura, Esporte e Lazer	-400,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 719 0000	
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2025

## Diário Oficial CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

### DECRETO "O" 011 /2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

02 35 02 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE

374	10.301.0002.1031.0000	Saúde nos Bairros	-300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-300.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de FEVEREIRO de 2025

WALTER SCHLATTER  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### Requerimento 05/2025 – Ver. Vanderson Cardoso

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, requerendo informações sobre as ações do Poder Executivo em relação à implantação do Novo Polo Empresarial, considerando que esse projeto foi uma promessa de campanha do chefe do Executivo, firmada junto a empresários locais.

Especificamente, busca-se esclarecimentos sobre o andamento das tratativas, investimentos previstos, infraestrutura planejada e prazos para a efetiva implementação do Polo Empresarial, uma vez que essa iniciativa é fundamental para o desenvolvimento econômico e geração de empregos no município.

### Indicação nº 32/2025 – Ver. Inêz do Banco

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a revisão geral da iluminação pública e atenção especial à implantação na Avenida Trinta e Três, nas proximidades do Bairro Planalto.

### Indicação nº 33/2025 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, sugerindo a transformação do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) em uma Agência de Trânsito Municipal, por meio de lei específica.

### Indicação nº 34/2025 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, **solicitando a criação e implantação do Programa "Asfalto Rural"**, com o objetivo de viabilizar a pavimentação e manutenção das estradas vicinais do município.

### Indicação nº 35/2025 – Ver. Mika

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a construção de banheiros e vestiários no Complexo Esportivo de Chapadão do Sul, localizado na Avenida Goiás, esquina com a Avenida Mato Grosso do Sul.

### Indicação nº 36/2025 – Ver. Marcelo Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja realizado o serviço de varrição e limpeza das bocas de lobos, considerando que muitas delas encontram-se cheias de folhas e com acúmulo de lixo.

### Indicação nº 37/2025 – Ver. Marcelo Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a abertura do canteiro central da Avenida P14, no cruzamento com a Rua



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

13, para facilitar o acesso dos pais que se dirigem ao Colégio MAPER, evitando que precisem seguir até a Avenida 11 para fazer o retorno.

## **Indicação nº 38/2025 – Ver. Marcelo Costa**

- INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, **solicitando a criação do Programa "Escola sem Violência"**, com o objetivo de promover uma atuação intersetorial entre os órgãos públicos para **identificar e acompanhar, dentro do ambiente escolar, alunos em situação de vulnerabilidade social e risco de violência.**

## **Indicação nº 39/2025 – Ver. Vanderson Cardoso**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, **solicitando a construção de um novo banheiro público e a realização de calçamento em frente aos trailers de lanche na Praça de Eventos.**

## **Indicação 40/2025 – Ver. Alline Krug Tontini**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Governador do Estado de MS, Eduardo Riedel, com cópia ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando a construção de um novo Ginásio de Esportes em nosso município. Considerando o crescimento acelerado da cidade e o consequente aumento da demanda por espaços adequados para a prática de atividades esportivas.

## **Indicação nº 41/2025 – Ver. Raul**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a implementação de um projeto permanente de conscientização sobre o descarte correto de resíduos sólidos em nossa comunidade.

## **Indicação nº 42/2025 – Ver. Raul**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente à Empresa de Saneamento de MS S/A – SANESUL, na pessoa do Diretor-Presidente, Renato Marcílio da Silva, solicitando a conclusão de 100% das obras de instalação de esgoto sanitário no município de Chapadão do Sul – MS.

## **Indicação nº 43/2025 – Ver. Alline Kug Tontini**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a construção de um pátio municipal destinado ao estacionamento de caminhões, tratores, máquinas agrícolas e outros veículos pesados, em cumprimento à Lei nº 720/2009.

## **Indicação nº 44/2025 – Ver. Alline Krug Tontini**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente solicitando a instalação de faixas elevadas para pedestres em frente a todas as escolas do município de Chapadão do Sul.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **Indicação nº 45/2025 – Ver. Andréia Lourenço**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a construção de um ESF (Estratégia de Saúde da Família) no Assentamento Aroeira.

## **Indicação nº 46/2025 – Ver. Andréia Lourenço**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a implantação de um Centro Especializado para atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

## **Indicação nº 47/2025 – Ver. Andréia Lourenço**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a construção de um conjunto habitacional destinado aos policiais do município de Chapadão do Sul.

## **Indicação nº 48/2025 – Ver. Leonardo Henrique**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a realização de um Torneio Anual de Sinuca no município, promovido pela Secretaria de Cultura e Esportes, com premiação e estrutura adequada para os participantes.

## **Indicação nº 49/2025 – Ver. Junior Teixeira**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Senhor Marco Antônio Colete, responsável pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV), unidade de Chapadão do Sul, solicitando que sejam tomadas providências no sentido de agilizar o processo de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas pelos produtores rurais do município.

## **Indicação nº 50/2025 – Ver. Marcel D'Angelis**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando o desenvolvimento do Cadastro Municipal de Animais de Estimação, em conformidade com a Lei Federal nº 15.046/2024 e a Lei Municipal nº 1046/2015.

## **Indicação nº 51/2025 – Ver. Marcel D'Angelis**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, sugerindo a criação e promoção de um Concurso Municipal Educacional, abrangendo as seguintes áreas: Redação, Matemática, Línguas Estrangeiras, Conhecimento Financeiro, Conhecimento Tecnológico, Cidadania, Patriotismo, Saúde e Desenvolvimento Sustentável.

Além disso, propõe-se a concessão de premiações aos alunos vencedores, a fim de estimular a participação e o engajamento. Os prêmios podem incluir certificações, medalhas e itens de maior atratividade, como eletrônicos,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

computadores, celulares e bicicletas elétricas. Para viabilizar essas premiações, sugere-se a captação de recursos por meio de parcerias com a Câmara Municipal, utilizando Emendas Impositivas dos Vereadores interessados.

A iniciativa tem o potencial de incentivar a excelência acadêmica, fortalecer o aprendizado e promover o desenvolvimento intelectual e social dos estudantes, tornando-se um importante instrumento de valorização da educação no município.

## **Indicação nº 52/2025 – Ver. Ricardo Bannak**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a aquisição de um aparelho de eletrocardiograma para o hospital municipal. Considerando que atualmente, o sistema existente apresenta dificuldades e demora na obtenção das informações do "traçado", o que compromete a agilidade e a precisão no diagnóstico de pacientes com problemas cardíacos.

## **Indicação nº 53/2025 – Ver. Marcel D'Angelis**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, sugerindo a criação de um projeto que conceda incentivos aos atletas locais, por meio de bolsas em academias, clubes e estabelecimentos esportivos do município.

## **Indicação nº 54/2025 – Ver. Ricardo Bannak**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que promova junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos a criação ou adoção de uma política de homenagem e congratulações aos servidores públicos pelo tempo de serviços prestados ao município, especialmente no ano de início de sua aposentadoria. A sugestão é que seja instituída uma data específica no calendário municipal para essa celebração, podendo ser o dia 20 de setembro, data em que é comemorado o "Dia do Funcionário Público Municipal".

## **Indicação nº 55/2025 – Vereadores Marcel D'Angelis, Leonardo Henrique, Ricardo Bannak, Inêz do Banco e Raul**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Excelentíssimo Dr. Silvio Cezar Do Prado, Juiz da 1ª Vara Cível e Criminal de Chapadão do Sul, solicitando que promova uma parceria com a administração municipal, visando o fornecimento dos veículos apreendidos, como ônibus, vans e carros, com a finalidade de destiná-los à doação para as secretarias de Esporte, Educação, Saúde, entre outras, que possam utilizá-los para o melhor atendimento à população.

## **Indicação nº 56/2025 – Ver. Junior Teixeira**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que sejam adotadas medidas para a melhoria da sinalização viária no município, com foco especial na instalação de semáforos nas vias com alto índice de acidentes, bem como nas vias que apresentam alto fluxo de veículos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.438 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Indicação nº 57/2025 – Ver. Junior Teixeira

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando a inclusão de um programa de capacitação em primeiros socorros para professores e servidores da rede municipal de ensino. Essa iniciativa está em conformidade com a Lei Municipal 1356/2023 e a Lei Federal nº 13.722/2018.

## Moção de Congratulação nº 03/2025 – Ver. Inêz do Banco

A Vereadora Inêz do Banco, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO aos Policiais Militares:

2º Sgt PM Gilvani Márcio Dário (Comandante de EQP);  
3º Sgt PM Joseildo Macário Barbosa (Motorista);  
Sd PM Guilherme Araújo Santos Lima (Patrulheiro).

Pela brilhante e eficiente atuação no cumprimento de seu dever durante a ocorrência registrada no município de Aporé-GO, conforme relatado no histórico do boletim de ocorrência.

Na ocasião, os policiais demonstraram alto grau de profissionalismo, dedicação e competência ao interceptar e capturar suspeitos de um roubo a veículo, que culminou em situação de confronto armado. A equipe, com estratégia bem elaborada e respeito aos protocolos de segurança, conseguiu conter a ação dos infratores, recuperando o automóvel subtraído e apreendendo armas

A operação culminou também na prisão dos envolvidos, que foram apresentados às autoridades competentes para os devidos procedimentos legais.

Os atos de bravura e dedicação dos policiais reforçam a importância do trabalho da Polícia Militar na promoção da segurança pública e na proteção da sociedade. Tais resultados só são possíveis devido ao empenho, à coragem e ao compromisso destes valorosos profissionais, que colocam suas vidas em risco para garantir a ordem e a justiça.

Dessa forma, esta Casa Legislativa, em nome da população de Chapadão do Sul - MS, manifesta seu reconhecimento e gratidão aos policiais envolvidos, parabenizando-os pela atuação exemplar e reiterando o apoio irrestrito às forças de segurança pública.